

**DECRETO LEGISLATIVO 03**, de 26 de Março de 2024.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca no período de Semana Santa no ano de 2024, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão do costume e da tradição religiosa providas da "Semana Santa", fica decretado no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, ponto facultativo nos dias 27 de março (Quarta-feira) a 29/03/2024 (Sexta-feira) não havendo expediente no Poder Legislativo, em simetria com o art. 2º da Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995.

**Art. 2º.** O atendimento ao público retornará na segunda-feira dia primeiro (1º) de Abril.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA aos 26 de Março do ano de 2024

26/03/2024

X

\_\_\_\_\_  
Bryan Caldas Siqueira Freire  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinado por: Bryan Caldas Siqueira Freire